



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

Tendo em vista o equívoco na publicação de 04/03/2016, página 75, coluna 3, segue o conteúdo correto do seguinte parecer:

### **PARECER Nº 152/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0091/15.**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa dos nobres Vereadores Nelo Rodolfo e Antonio Donato, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Eduardo Pereira Rodrigues (Dudu).

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado, devendo e sua anuência por escrito ser juntada durante a tramitação do projeto a fim de viabilizar a sua aprovação, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02.03.16.

Alfredinho - PT - Presidente

Ari Friedenbach - PHS

Arselino Tatto – PT

Conte Lopes - PTB

David Soares – PSD

Eduardo Tuma – PSDB

Gilberto Natalini – PV

Mário Covas Neto – PSDB

Sandra Tadeu – DEM - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/03/2016, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).